== D E C R E T O N. 674/70 ==

Dispõe sôbre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo art. 4º, letra "B", da Lei nº 742 de 1º de dezembro de 1969 e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda, um crédito adicional de Cr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

6 EDUCAÇÃO E CULTURA
2-Educação Física
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.4.0.66 Encargos Diversos
03-Festividades,homenagens, recepções e hospedagens.....Cr$ 600,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na/ mesma importância:

8 SERVIÇOS MUNICIPAIS
5-Serviços de Água e Esgôto
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0.91 Material de Consumo
05-Materiais para conservação de bens moveis.....Cr$ 600,00

Art. 3º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua/ publicação, revogadas as disposições em contrário.-

P.M. de Lorena, 30 de outubro de 1.970

-JOSÉ GERALDO ALVES-
==Prefeito Municipal==

Registrado no livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Paço Municipal, aos 30 de outubro de 1.970.-.

--MANUEL MATTOS FILHO--
-Chefe da Div. do Expediente Substº.-